



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 1307/2023, que “altera a Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012, para ampliar a proteção dos agentes públicos ou processuais envolvidos no combate ao crime organizado, e a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, para tipificar a conduta de obstrução de ações contra o crime organizado” seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1.307, de 2023, promove alterações nas Leis nºs 12.694, de 2012, e 12.850, de 2013. Em relação à primeira, a alteração estabelece que os serviços de segurança passem a oferecer proteção, decorrente dos riscos do enfrentamento ao crime organizado, aos magistrados, membros do Ministério Público e policiais, ainda que aposentados, e a seus familiares.

Ainda, após análise da matéria pela Comissão de Segurança Pública (CSP) do Senado Federal, com o acatamento das Emendas nº 1 e nº 2 - CSP, ampliou-se o escopo do projeto para que essa proteção seja oferecida “a todos os profissionais das forças de segurança pública, Forças Armadas, autoridade judiciais e membros do Ministério Público, que combatem o crime organizado nas regiões de fronteira, aos quais deve ser concedida atenção especial às particularidades da região protegida”. Ademais, o texto passou a alcançar também os profissionais que estejam “em atividade ou não”, para, dessa forma, contemplar “todas as autoridades que não estejam mais em atividade (seja por aposentadoria, exercício



de mandato eletivo, afastamento para tratar da própria saúde, ou outros), mas que em algum momento exerceram suas funções no combate ao crime organizado”.

Diante das alterações propostas, fica evidente que o projeto cria novas e substanciais atribuições às forças de segurança, as quais necessitarão de dotações orçamentárias para o cumprimento dessas missões. Mesmo que deixemos o mérito da matéria para análise de outras comissões com maior pertinência para o assunto em tela, é premente que o PL 1307/2023 seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos para análise de viabilidade financeira e exequibilidade da proposição.

Por conseguinte, rogo aos nobres colegas parlamentares apoio a este requerimento.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2023.

Senador Omar Aziz
(PSD - AM)

